

id: 3162016

\*\*\* 3VP - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E GESTÃO \*\*\*

-----  
DECISÃO - NÃO RETRATAÇÃO  
-----

**001. RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO - CÍVEL 0020242-60.2009.8.19.0001** Assunto: Cabimento / Recurso / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Ação: 0020242-60.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00567801 - AGTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: LEONARDO BARIFOUSE PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: MARIA DAS DORES DE LIMA NASCIMENTO ADVOGADO: ANDRE LUIZ MARTINS CAMBESES OAB/RJ-163248 ADVOGADO: FERNANDA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO OAB/RJ-159154 ADVOGADO: DEBORA RODRIGUES FONSECA PINTO OAB/RJ-163468 DECISÃO: ... Em obediência ao que reza o artigo 1.042, parágrafo 4º, do CPC em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados. Por essa razão, mantenho a decisão agravada. Subam ao Supremo Tribunal Federal.

**002. RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO - CRIMINAL 0002418-49.2016.8.19.0064** Assunto: Desacato / Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral / DIREITO PENAL Ação: 0002418-49.2016.8.19.0064 Protocolo: 3204/2018.00582662 - AGTE: ALEXANDRE DA SILVA ALVES DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... Em obediência ao que reza o artigo 1.042, §4º, do CPC em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados. Por essa razão, mantenho a decisão agravada. Encaminhe-se ao STF, com as homenagens de estilo. Publique-se.

**003. RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO - CRIMINAL 0002658-09.2016.8.19.0203** Assunto: Desacato / Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral / DIREITO PENAL Ação: 0002658-09.2016.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00582654 - AGTE: PRISCILA GOMES NUNES DE CASTRO DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... Em obediência ao que reza o artigo 1.042, §4º, do CPC em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados. Por essa razão, mantenho a decisão agravada. Encaminhe-se ao STF, com as homenagens de estilo. Publique-se.

**004. RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO - CRIMINAL 0008659-82.2015.8.19.0061** Assunto: Desacato / Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral / DIREITO PENAL Ação: 0008659-82.2015.8.19.0061 Protocolo: 3204/2018.00582658 - AGTE: LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... Em obediência ao que reza o artigo 1.042, §4º, do CPC em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados. Por essa razão, mantenho a decisão agravada. Encaminhe-se ao STF, com as homenagens de estilo. Publique-se.

**005. RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO - CRIMINAL 0002523-90.2013.8.19.0012** Assunto: Exercício Ilegal de Profissão Ou Atividade / Contravenções Penais / DIREITO PENAL Ação: 0002523-90.2013.8.19.0012 Protocolo: 3204/2018.00363833 - AGTE: LUIS OTAVIO LOPES ADVOGADO: ROSANE SOPRANI SILVA OAB/RJ-105051 AGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECISÃO: ... Em obediência ao que reza o artigo 1.042, §4º, do CPC em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados. Por essa razão, mantenho a decisão agravada. Encaminhe-se ao STF, com as homenagens de estilo. Publique-se.

**006. RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO - CRIMINAL 0005530-16.2015.8.19.0014** Assunto: Resistência / Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral / DIREITO PENAL Ação: 0005530-16.2015.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00567354 - AGTE: Wanderson Motta DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... Por essa razão, mantenho a decisão agravada. Encaminhe-se ao STF, com as homenagens de estilo. Publique-se.

id: 3162042

\*\*\* 3VP - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E GESTÃO \*\*\*

-----  
DECISÃO  
-----

id: 3162062

\*\*\* 3VP - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E GESTÃO \*\*\*

-----  
DECISÃO  
-----

**001. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0211737-96.2009.8.19.0001** Assunto: Telefonia - Outras / Telefonia / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Ação: 0211737-96.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00475743 - RECTE: TIM CELULAR S A ADVOGADO: CRISTIANO CARLOS KOZAN OAB/SP-183335 ADVOGADO: CRISTIANO CARLOS KOZAN OAB/RJ-109975